

MEMORANDO - CONTRATOS

Campinas, 02 de julho de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ASSISTÊNCIA MÉDICA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente análise técnica preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada, devidamente registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, para a prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde. O escopo da contratação abrange a oferta de serviços médico-hospitalares, incluindo segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico. A cobertura será destinada aos servidores ativos e aposentados da SETEC, assim como a seus dependentes, totalizando aproximadamente 370 beneficiários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição detalhada dos elementos que devem ser produzidos para que a contratação apresente os resultados pretendidos pela administração estarão inseridos no Termo de Referência.

Através da contratação pretende-se zelar pela saúde e bem-estar dos servidores ativos e aposentados, bem como de seus dependentes

No que diz respeito ao serviço, ele enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, independentemente de sua transcrição literal no Decreto Nº14.218 DE 2003, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de pregão eletrônico.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

Estimativa de **R\$ 3.827.336,13** (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e treze centavos), conforme o último contrato com a aplicação do reajuste solicitado. Visando assegurar uma alocação justa e equitativa dos recursos financeiros em consonância com as disposições contratuais e as expectativas das partes envolvidas

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica facilitando não só a gestão e fiscalização, mas também a utilização dos serviços contratados pelos servidores.

LEVANTAMENTO DE MERCADO – VERIFICAR ALTERNATIVAS DE MODELO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

As alternativas identificadas como modelos de assistência à saúde são as seguintes metodologias:

- I. Contratação de plano de saúde coletivo do tipo empresarial;
- II Reembolso.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de plano de saúde está prevista no PCA para 2025 anexo ao portal da transparência

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O plano deverá estar regulamentado junto a Agência Nacional de Saúde comprovando através dos

documentos:

Registro de operadora de plano de saúde e autorização de funcionamento.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os serviços descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades da SETEC e garantir a não interrupção do fornecimento destes serviços imprescindíveis para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores ativos, aposentados e seus dependentes.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Revisão da tabela de reembolso da SETEC com parâmetros mais adequados à realidade atual dos servidores.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, visto que a prestação do serviço será realizada nos locais indicados pela contratada cabendo aos mesmos o tratamento de todos os resíduos que possa haver resultante de quaisquer procedimentos

ANÁLISE DE RISCOS

Risco de Inadimplência Contratual:

Possibilidade de a empresa contratada não cumprir suas obrigações contratuais, como a prestação de serviços médicos conforme estipulado.

Solução: Inclusão de cláusulas contratuais robustas que estabeleçam penalidades em caso de inadimplência. Monitoramento contínuo do desempenho da contratada e aplicação de sanções em casos de descumprimento.

Risco de Elevação de Custos:

Aumento inesperado nos custos dos serviços médicos durante a vigência do contrato.

Solução: Estabelecimento de critérios claros para reajustes contratuais, com base em índices previamente acordados. Realização de análises periódicas para avaliação e adequação dos preços.

Termos em que, pede deferimento.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARDOSO DIAS**, **Agente Administrativo**, em 02/07/2025, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN OKAMOTO ELIAS**, **Agente Administrativo**, em 02/07/2025, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15325684** e o código CRC **0CB12DD4**.

MAPA DE PREÇOS

ABERTURA DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO

SETEC.2025.00004751-25

ITEM	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA FAIXA ETÁRIA (Idade em anos)	QTDD. VIDA	A PREÇO 1	B PREÇO 2	C PREÇO 3	D PREÇO 4	MÉDIA AJUSTADA	MEDIANA	PREÇO MÁXIMO (MENOR VALOR ENTRE MÉDIA E MEDIANA)
1	DE 00 A 18	39	R\$ 108,10	R\$ 190,55	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 502,62	R\$ 477,11	R\$ 477,11
2	DE 19 A 23	17	R\$ 127,12	R\$ 238,19	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 519,28	R\$ 500,93	R\$ 500,93
3	DE 24 A 28	1	R\$ 152,14	R\$ 301,07	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 541,26	R\$ 532,37	R\$ 532,37
4	DE 29 A 33	1	R\$ 170,76	R\$ 356,32	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 559,72	R\$ 559,99	R\$ 559,72
5	DE 34 A 38	8	R\$ 198,20	R\$ 419,21	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 582,31	R\$ 591,44	R\$ 582,31
6	DE 39 A 43	10	R\$ 205,54	R\$ 475,80	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 598,29	R\$ 619,73	R\$ 598,29
7	DE 44 A 48	15	R\$ 244,72	R\$ 538,70	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 623,81	R\$ 651,18	R\$ 623,81
8	DE 49 A 53	37	R\$ 313,16	R\$ 611,86	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 659,21	R\$ 687,76	R\$ 659,21
9	DE 54 A 58	44	R\$ 441,38	R\$ 780,67	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 733,47	R\$ 772,17	R\$ 733,47
10	ACIMA DE 59	174	R\$ 457,20	R\$ 1.112,53	R\$ 763,66	R\$ 948,15	R\$ 820,39	R\$ 855,91	R\$ 820,39
TOTAL DE VIDAS		346							
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 124.572,08	R\$ 278.898,77	R\$ 264.226,36	R\$ 328.059,90	R\$ 248.940,76	R\$ 257.261,51	R\$ 247.624,75
CUSTO TOTAL ANUAL			R\$ 1.494.864,96	R\$ 3.346.785,24	R\$ 3.170.716,32	R\$ 3.936.718,80	R\$ 2.987.289,12	R\$ 3.087.138,06	R\$ 2.971.496,94

	RAZÃO SOCIAL	DATA/VALIDADE
A	BANCO DE PREÇOS	30/06/2025
B	CONTRATO - PREFEITURA DE TIMBÓ - SC x UNIMED BLUMENAU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	25/03/25 - 25/03/26
C	CONTRATO - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - SP x NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	19/07/24 - 19/07/25
D	CONTRATO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ x GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	26/11/24 - 26/11/25